

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE VOLEIBOL**

CATEGORIAS DE

BASE e ADULTO

2026



REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

- Art.1º.** Os campeonatos serão regidos por este Regulamento, observadas as regras técnicas de disputa desta modalidade, elaboradas pela CBV e as disposições específicas do Estatuto da LPD e da Lei Geral do Desporto e seu Regulamento.
- Art.2º.** Alterações supervenientes na legislação acima referida, não incidirão nas competições em curso. Salvo decisão unânime dos clubes participantes, pelo voto dos presentes à ASSEMBLÉIA especificamente convocada.
- Art.3º.** Casos omissos ou que suscitem dúvidas quanto ao correto enquadramento, serão resolvidos pela LPD.
- Art.4º.** Todas as decisões concernentes à aplicação deste Regulamento deverão ser publicadas em boletim oficial na forma do art. 75 do Estatuto da LPD.

TÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

- Art.5º.** Não será permitido a inscrição de atletas federados adulto (acima de 21 anos), no ano vigente, desde que o atleta não esteja suspenso. Apenas um atleta federado até o ano anterior poderá ser inscrito.
- Art.6º.** Será limitada ao máximo de 20 (vinte) atletas, para efeito de inscrição, premiação, porém será relacionado no máximo 14 (quatorze) atletas para a disputa das partidas.
- Art.7º.** As inscrições para a 1ª rodada e todas as demais rodadas encerrar-se-ão há 05 (cinco) dias úteis à primeira rodada.
- Art.8º.** Serão obrigatórios, para inscrição de atleta e membro de comissão técnica:
- A. Foto 3 x 4 recente;
 - B. Apresentação de documento de identidade (RG)
 - C. Autorização dos Pais ou Responsável no respectivo formulário (até 17 anos);
 - D. Atestado médico carimbado e assinado pelo médico responsável ou ficha de par-q.
 - E. Formulário preenchido;

§1º. Todas as inscrições de atletas serão feitas através de preenchimento de formulário de inscrição, impressos no site da LPD. Para fins de data de inscrição, valerá à data que constar a entrega de TODOS os documentos, a inscrição só será validada e confirmada com a entrega de todos os documentos, no site, solicitados neste regulamento. Com a devida publicação em boletim para se fazer homologada;

Art.9º. O pedido de inscrição de atletas e membros de comissões técnicas far-se-á mediante ofício ou relação assinada do clube interessado, em duas vias, contendo: Especificação da categoria.

§1º. Discriminação de inscrições novas, renovações ou transferências. Nome completo e endereço de cada atleta e membro de comissão técnica;

§2º. Especificação dos documentos obrigatórios de cada atleta e membro de comissão técnica,

Carimbo do clube na assinatura do representante, onde ficará caracterizando a veracidade da inscrição.

§3º. A via original será protocolada e arquivada na LPD. A cópia devolvida ao clube com carimbo de recebimento, data e número do protocolo somente após a verificação das fichas contidas na relação e devidamente inscritos.

Art.10º. O limite de idade mínima para os atletas participarem desta categoria será:

- A partir de 2008 (Sub 16)
- A partir de 2006 (Sub 18)
- Livre data de nascimento (Adulto)

§1º. Um atleta da categoria menor poderá atuar na categoria adulta, desde que esteja inscrito conforme Art. 5º e Art. 8º deste regulamento, desde que, em jogos no mesmo dia, em categorias distintas, é vedado a inclusão deste atleta em ambos os jogos.

§ 2º. O atleta inscrito na competição deverá participar de pelo menos um jogo na fase classificatória (ao menos estando presente, uniformizado, assinando a súmula e compondo o banco de suplentes como atleta), para que possa atuar nas fases finais.

§ 3º. O atleta que mudar de categoria de gênero deverá comprovar a transição hormonal anterior, por meio de 03 (três) exames realizados no ano anterior, com intervalo de 03 (três) meses e apresentar 04 (quatro) exames no ano corrente, demonstrando que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L, limitando a 1 (um) atleta por equipe. Este atleta deverá atuar única e exclusivamente como líbero, não podendo atuar em outra posição dentro da quadra de jogo.

Art.11º. Atleta inscrito por um Clube poderá ser utilizado por outro Clube no mesmo campeonato da mesma modalidade, desde que ainda não tenha atuado em qualquer jogo ou assinado a pré-súmula.

TITULO III

DA PONTUAÇÃO E

CLASSIFICAÇÃO

Art.12º. As equipes competidoras serão pontuadas mediante o seguinte critério.

- I- Cada vitória por 2x0 (Sets) valerá três (3) pontos; II- Cada vitória por 2x1 (Sets) valerá dois (2) pontos; III- Cada derrota por 2x0 (Sets) valerá zero (0) ponto; IV- Cada derrota por 2x1 (Sets) valerá um (1) ponto.

Art.13º. A equipe que, sem justa causa, deixar de comparecer a partida programada, será penalizada com a derrota punitiva; consignando-se três (03) pontos à equipe presente, registrando-se o placar de duplos 25x00 (W x O). O perdedor pagará a taxa do dia.

§1º. Se ausentes ambas as competidoras, DERROTA PUNITIVA as duas, sem Registro de placar, conforme item I acima.

§2º. A ausência injustificada a dois jogos consecutivos ou três alternados será considerada abandono do campeonato; eliminada a equipe infratora e anulados os resultados de todos os jogos por ela disputados, na fase ou na etapa em que se der o abandono, de modo a restabelecer a igualdade de jogos entre os competidores.

TÍTULO IV

DOS JOGOS

Art.14º. A quadra de jogo obedecerá as medidas de 18m (comprimento) X 9m (largura) e as redes terão a seguinte altura:

- Sub 16 Feminino – 2,20m
- Sub 16 Masculino – 2,35m
- Adulto Feminino – 2,24m
- Adulto Feminino – 2,43m

Art.15º. As partidas terão o seguinte tempo estimado e duração:

Os Sets terão a sua execução com o término de 25 (Vinte e cinco) pontos, nos dois primeiros Sets, onde, havendo empate em 25x25 (Vinte e cinco iguais), o vencedor do Set será aquele que atingir 29 (Vinte e nove) pontos. Havendo um empate em Sets, a disputa final será no 3º Set (Tie Brake), onde o vencedor será aquele que atingir 15 (Quinze) pontos, porém se a partida estiver empatada em 14x14 (Quatorze Iguais ou a partir desta contagem), o vencedor será aquele que atingir a diferença de 2 (Dois) pontos ou limite de 21x20.

§1º. Cada Equipe terá um tempo para o seu devido aquecimento: Entrada, saída de rede e saque, três minutos cada.

§2º. Em cada Set, cada equipe tem direito a dois pedidos de tempo, de 30 (trinta segundos), cada pedido de tempo.

§3º. Ao término de cada Set, as equipes trocarão de lado e se reorganizarão num tempo não superior a 5 (cinco minutos).

Art.16º. A Equipe deverá apresentar relação nominal assinada e a Carteira da LPD dos respectivos atletas relacionados para a partida, aos oficiais de mesa, até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início do jogo, objetivando a agilidade operacional do preenchimento de súmula e conferências necessárias para o fiel cumprimento do horário. Somente poderão participar do jogo, atuando ou como reservas, os atletas corretamente uniformizados e identificados. No caso de extravio ou esquecimento da Carteira da LPD, poderá ser admitida, a participação na partida com a identidade ou documento oficial com foto.

§1º. Se até o 20º (vigésimo) minuto contado do horário fixado para o início do jogo, não for cumprida a formalidade exigida no artigo acima (art.16) e uma vez esgotadas todas as possibilidades de realização da partida, o árbitro declarará em seu relatório a sua impossibilidade em razão do não comparecimento, no tempo regulamentar, de uma ou ambas as equipes. no caso de partidas consecutivas, o 20º (vigésimo) minuto será contado do término da anterior.

TÍTULO V DA

ARBITRAGEM

Art.17º. Os jogos serão dirigidos por 3 (três) oficiais: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Apontador.

Art.18º. Os **OFICIAIS DA ARBITRAGEM**, deverão comparecer ao local de jogo com a antecedência de 40 minutos, para a vistoria e as devidas providências. Caso isso não ocorra serão tomadas medidas administrativas e disciplinares contra os oficiais da arbitragem que excederem o tempo previsto citado acima.

Art.19º. A taxa de arbitragem - cujo valor será comunicado em arbitral, mediante proposta da diretoria da LPD - será devida a cada dia, à razão de 50% para cada competidor.

Art.20º. Qualquer que seja a fórmula de disputa aprovada, serão de observância obrigatória, em todas as fases e etapas (chaves, turnos, etc.), Os critérios de desempate abaixo especificados:

1. Maior número de vitórias;
2. Sets Average (sets pró/sets contra)
3. Pontos Average (pontos pró/pontos contra)
4. Confronto direto

TÍTULO VI

DA DISCIPLINA

Art.21º. Os cartões amarelos não serão cumulativos, assim como qualquer tipo de cartão vermelho ou exclusão do atleta ou membro da comissão técnica, do Set ou da partida, porém, se houver qualquer tipo de atitude antidesportiva ou inconveniente, cabe aos oficiais o relato e o julgamento será executado pela Comissão Disciplinar da Entidade.

Art.22º. No banco de reserva, além dos 08 (oito) atletas suplementes, devidamente inscritos para o jogo, somente poderão permanecer, com o compatível traje ou Uniforme, 02 (dois) componentes da comissão técnica e 01 (um) profissional da área de saúde.

Art.23º. É de responsabilidade da organização apresentar 03 (três) bolas em condição de jogo, da marca MIKASA.

Art.24º. Quadra: correta demarcação, um par de antenas, placar e redes em condições;

UNIFORME: Presença em quadra, ainda que nos intervalos, somente de a atletas e membros de comissão técnica devidamente uniformizada;
Não é obrigatório o uso de uniforme distinto as cores do uniforme da equipe visitante, porém as camisas terão que estar devidamente numeradas, com o Escudo da Equipe Filiada ou Vinculada Tecnicamente, a altura do peito.

Art.25º. Serão premiados com os respectivos troféus e medalhas:

Clube campeão – troféu e medalhas.

Clube vice-campeão – troféu e medalhas.

Clube 3º Colocado – Troféu e medalhas.

Art. 26º. É terminante proibido manifestações e ou atos de racismo, pois este é crime definido conforme Lei nº 7716/89, injúria racial, conforme Artigo 109, IV Código Penal, discriminação de raça, cor religião ou credo.

Art. 27º. Presente Aditivo entrará em vigor automaticamente com as tabelas publicadas, fazendo parte do Regulamento Geral de **2026**.

Geraldo Barros

Presidente Administrativo

José Luís Neto

Vice Pres. Admin.